



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 746, DE 9 DE JUNHO DE 1.960.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de R\$ 9.319.109,70 (nove milhões, trezentos e dezenove mil, cento e nove cruzeiros e setenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente: -R\$-

1-2-1/8-07-0 - Pessoal Fixo -VIII-.	10.800,00
1-2-1/8-07-0 - Pessoal Fixo - V -	11.700,00
1-2-1/8-07-4 - Despesas Diversas	59.550,00
1-2-1/8-09-4 - Despesas Diversas - III -.	10.000,00
2-2-1/8-89-3 - Material de Consumo.	15.000,00
2-2-1/8-89-4 - Despesas Diversas	17.000,00
2-3-1/8-89-3 - Material de Consumo	10.000,00
2-3-1/8-89-4 - Despesas Diversas - II -	150.000,00
2-3-2/8-89-0 - Pessoal Fixo - III -	4.380,00
2-4-1/8-85-3 - Material de Consumo -I-.	50.000,00
2-5-1/8-61-0 - Pessoal Fixo -II-.	10.800,00
2-5-1/8-61-0 - Pessoal Fixo -III-.	5.100,00
2-5-1/8-63-0 - Pessoal Fixo -VIII-.	10.800,00
2-5-1/8-63-0 - Pessoal Fixo -IX-	8.560,00
2-5-1/8-63-1 - Pessoal Variável -I-	394.000,00
2-5-1/8-63-3 - Material de Consumo -III-.	30.000,00
2-5-1/8-63-4 - Despesas Diversas -I-.	950.000,00
2-6-1/8-81-1 - Pessoal Variável -II-.	394.000,00
2-6-1/8-81-1 - Pessoal Variável -III-.	15.600,00
2-7-1/8-88-4 - Despesas Diversas -I-	360.000,00
2-7-1/8-88-4 - Despesas Diversas -II-.	100.000,00
3-1-1/8-81-1 - Pessoal Variável -I-	1.577.000,00
3-1-1/8-81-1 - Pessoal Variável -II-.	62.300,00
3-1-1/8-81-3- Material de Consumo.	200.000,00
3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variável -III-.	6.300,00
3-2-2/8-82-1 - Pessoal Variável -II-.	3.600,00
3-3-1/8-89-1 - Pessoal Variável -I-	788.000,00
3-3-1/8-89-1 - Pessoal Variável -II-.	31.500,00

/2.



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

35

LEI Nº 746, DE 9 DE JUNHO DE 1.960
continuação - fls. 2 -

3-5-1/8-81-4 - Despesas Diversas -II-	4.000.000,00
4-3-1/8-33-0 - Pessoal Fixo -IV-	9.519,70
4-3-2/8-33-1 - Pessoal Variável -II-	600,00
8-1-1/8-13-4 - Despesas Diversas -I-	23.000,00.
Artigo 2º - Ficam anuladas, nas importâncias discriminadas, as seguintes verbas do orçamento em vigor:	
1-2-1/8-07-0 - Pessoal Fixo - letra "a" -VI- . . .	1.000,00
1-2-1/8-07-0 - Pessoal Fixo - letra "a" -VII- . .	500,00
1-2-1/8-09-0 - Pessoal Fixo - VI -	1.000,00
1-2-1/8-09-0 - Pessoal Fixo -VII -	1.000,00
1-2-1/8-13-0 - Pessoal Fixo - letra "a" -VII- . .	10.000,00
1-2-1/8-13-0 - Pessoal Fixo - letra "b" -III- . .	109.200,00
1-2-1/8-13-0 - Pessoal Fixo - letra "b" -IV - . .	2.000,00
2-2-1/8-89-1 - Pessoal Variável -I-	74.750,00
2-2-1/8-89-1 - Pessoal Variável -II-	3.300,00
2-5-1/8-63-1 - Pessoal Variável -II-	3.600,00
2-8-1/8-89-1 - Pessoal Variável -"b"-diaristas. .	1.000,00
3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variável -I-	200.000,00
3-4-1/8-82-1 - Pessoal Variável	60.200,00
4-3-1/8-33-0 - Pessoal Fixo -I-	432.000,00
4-3-1/8-33-1 - Pessoal Variável -I-	276.000,00
4-3-2/8-33-0 - Pessoal Fixo -II-	17.000,00
4-6-1/8-34-1 - Pessoal Variável -I-	187.000,00
4-6-1/8-34-1 - Pessoal Variável -II-	93.500,00
4-6-1/8-34-3 - Material de Consumo.	80.000,00
4-8-1/8-51-1 - Pessoal Variável -I-	82.800,00
4-8-1/8-51-1 - Pessoal Variável -II-	24.200,00
7-1-1/8-90-0 - Pessoal Fixo -"B".	120.000,00
9-2-1/8-94-4 - Despesas Diversas -I-	7.616,60.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

- a) - R\$ 1.787.666,60 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos com as anulações de que trata o artigo 2º desta lei; e
- b) - R\$ 7.531.443,10 (sete milhões, quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e dez centavos), com o excesso de arrecadação que se verificar no exercício

/3...



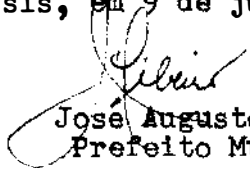
Prefeitura Municipal de Assis

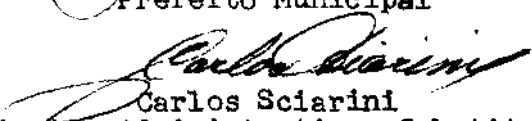
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 746, DE 9 DE JUNHO DE 1.960.-
continuação - fls. 3 -

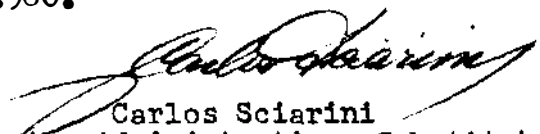
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 9 de junho de 1.960.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Assis, em 9 de junho de 1.960.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

CS/*